

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 16.566, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Adicionais de Tempo de Serviço.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026 que revogou a vedação da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, autorizando o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o percentual de quinquênio do servidor abaixo, conforme Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, que autorizou o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço:

Matrícula	Servidor	Percentual
470	JOSE LUIS SANTOS	35%

Art. 2º - Fica a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar os pagamentos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 30 de março de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 02/04/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025767** e o código CRC **99C3B126**.

